

LEI MUNICIPAL Nº 23

DE

21 DE DEZEMBRO DE 1960

Suplementa dotações orçamentárias e -
da providências.

O Prefeito municipal de Bento Gonçalves. Faço sa -
ber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - São suprementadas as seguin -
tes verbas do orçamento vigente, da seguinte mane -
ira:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- | | | |
|--------|--|---------------------|
| 8.04.2 | Material Permanente | Cr\$ 1.168.865,50 - |
| 8.04.3 | Material de Consumo | Cr\$ 200.000,00 - |
| | Segurança pública e assistência social | |
| | Divisão de Assistência | |
| 8.21.4 | Despesas diversas | Cr\$ 26.645,00 |
| | Educação de Assistência | |
| | Departamento de Educação e Assistência | |
| 8.33.1 | Pessoal variável | Cr\$ 200.000,00 |
| | Serviço de Utilidade pública | |
| | Departamento de Viação e Obras | |
| 8.80.1 | Pessoal variável | Cr\$ 425.820,00 |
| 8.80.2 | Material Permanente | Cr\$ 105.000,00 |
| 8.80.3 | Material de Consumo | Cr\$ 222.208,00 |
| | Encargos Diversos | |
| | Previdência Social | |
| 8.91.4 | Despesas Diversas | Cr\$ 140.000,00 |
| | Diversos | |
| 8.99.4 | Despesas Diversas | Cr\$ 135.492,00 |

4.14.0 Quota prevista
 no art. 15º da cons -
 tituição Federal (10%
 Imposto de Renda) 1.040.000,00

4.15.0 Quota prevista no
 art. 20 da Constituição
 Federal (30% excesso da arrec-
 dação Estadual) 10.838.719,50

4.17.0 Quota-parte dos im-
 postos transferidos pelo Estado
 (taxa Transport.) 30.000,00

4.18.0 Quota-parte do Imposto
 único sobre energia elétrica 0,00

17.063500,00

Total das receitas diversas

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.11.0 Alienação de bens Patri. 100.000,00

6.12.0 Cobrança de dívida ativa 500.000,00

6.13.0 Receita de Exercícios
 anteriores 50.000,00

6.14.0 Receita de indenizações
 e restituições 0,00

6.20.0 contribuições diversas 650.000,00

6.21.0 Multas 150.000,00

6.22.0 Operações de crédito 0,00

6.23.0 Eventuais 150.000,00

1.000.000,00 600.000,00 1.600.000,00

TOTAL GERAL

Art. 2º -

Art. 2º São reduzidas as seguintes
verbas do atual orçamento;

PODER EXECUTIVO

Governo

8.02.0 Pessoal Fixo Cr\$ 78.000,00

Departamento De administração

8.04.0 Pessoal fixo Cr\$ 101.400,00

8.04.4 Despesas Diversas Cr\$ 50.000,00

REDAÇÃO - LICENCIAMENTO FINANCEIRA

Serviço de arrecadação

8.11.0 Pessoal fixo Cr\$ 53.900,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Departamento de educação e assistência

8.33.0 Pessoal fixo Cr\$ 171.250,00

FOMENTO

Departamento agro-Pecuário

8.59.1 Pessoal Variável Cr\$ 70.000,00

Serviço de Utilidade Pública

Departamento de Viação e Obras

8.80.0 Pessoal fixo Cr\$ 228.123,00

8.80.4 Despesas Diversas Cr\$ 1775.820,50

Construção e Conservação de Rodovias

Divisão de Estradas de Rodagem

8.82.1 Pessoal Variável Cr\$ 79.700,00

Encargos Diversos

8.88.20 Pessoal fixo Cr\$ 15.540,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a
cobertura do crédito suplementar ora aberto, o pro-
duto das reduções es tabeladas no artigo ante-
rior no total de Cr\$ 2.623.733,50

(dois milhões seiscentos e vinte tres mil setecentos trinta e tres cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor/na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, em 9 de dezembro de 1960

* * * * *

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

Achylles Mincarone
Prefeito